

## **CAMPEONATO TAUAENSE DE FUTEBOL 2025**

### **2ª DIVISÃO**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem o Campeonato Tauaense de Futebol da 2ª divisão de 2025, e obriga aos que com ele tenham relações a sua total obediência.

**Parágrafo Único** – O Campeonato Tauaense de Futebol da 2ª divisão de 2025 é de organização da Liga Tauaense de Desporto e Secretaria de Esporte.

**Art. 2º** -Os participantes são considerados convededores do Regulamento Geral e Técnico do Campeonato Tauaense de Futebol da 2ª divisão de 2025, e das Regras Oficial da modalidade adotada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - C.B.J.D, que assim sendo, se submeterão sem reservas à todas as determinações, disposições e as consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

**Art.3º**- É de competência da Liga Tauaense de Desporto (L.T.D) e da Secretaria de Esporte do Município de Tauá, a realização do Campeonato Tauaense de Futebol da 2ª divisão de 2025.

**Art. 4º**- A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob responsabilidade da Liga Tauaense de Desporto e da Comissão Disciplinar.

**Parágrafo Único** – A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva-C.B.J.D e utilizará este regulamento em forma de subsídio, objetivando dirimir dúvidas existentes ou que venham a surgir na resolução dos processos.

### **CAPITULO II**

### **DAS FINALIDADES E OBJETIVOS**

**Art. 5º** -O Campeonato Tauaense de Futebol da 2ª divisão 2025 é uma promoção da Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Esporte e Liga Tauaense de Desporto.

**Art. 6º** -O Campeonato Tauaense de Futebol da 2ª divisão de 2025 tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecendo uma união segura entre desportistas, comunidade,associações e poder público, com objetivo de exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social com o esporte, de maneira que possa tornar-se participativo e fazendo surgir novos valores no panorama desportivo Municipal, Estadual e Nacional.

### **CAPITULO III DA COMPETIÇÃO**

**Art. 7º** -O Campeonato Tauaense utilizará as regras oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF)e o que dispuser este regulamento.

**Art. 8º** -Constarão do programa do Campeonato Tauaense de Futebol de Campo 2025, a competição e disputas da seguinte categoria:

2º Divisão

**§ 1º** será de responsabilidade da liga tauense de desporto e secretaria de esportes oficializar as autoridades de segurança e de saúde para disponibilizar viaturas e ambulâncias para fazer a segurança de todas as partidas da competição.

**Parágrafo Único** –A Liga Tauaense de Desporto e a Secretaria de Esporte, ficam isentos da responsabilidade sobre quaisquer incidentes que porventura venham a ocorrer com os participantes, antes, durante e depois dos jogos, sendo obrigatória autorização dos pais ou responsáveis para participantes menores de 18 (dezoito) anos de idade.

**Art. 9º** -A competição será realizada conforme definido na tabela de jogos, onde constarão os dias, locais e horários a serem cumpridos pelas equipes.

### **CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO TAUAENSE 2024 COORDENAÇÃO GERAL**

**Art. 10º** -Compete a Liga Tauaense de Desporto e a Secretaria de Esporte

a) Nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;

- b) Providenciar quanto às demais atribuições deste regulamento;
- c) Prestar à Comissão Disciplinar, informações e esclarecimentos, quando solicitados;
- d) Controlar a documentação de inscrição;
- e) Responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes;
- f) Apresentar Relatório Final;
- g) resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;

## **CAPITULO V** **COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 11º** - Compete a Comissão Organizadora do Campeonato;

**Art. 12º** - Dar bom andamento a Competição;

a) Organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento e Regras adotados pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

b) Elaborar a programação dos jogos;

c) Designar local e horário para os jogos;

d) Encaminhar a súmula dos jogos e todo material necessário aos trabalhos do mesário, com antecedência.

e) Providenciar a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa;

f) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica da competição.

g) Sortear o vestiário 1(um) dia antes de cada jogos;

- Vestiários estarão disponíveis para as equipes as 17hs
- Vestiário 01 – Mandante
- Vestiário 02 – Visitante

h) Valor do ingresso do campeonato nas terças e sextas feiras serão de;

- Único: R\$ 10,00

## **CAPITULO VI** **COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art. 13º** -A Comissão Disciplinar do Campeonato Tauaense será composta por 05 membros bacharel em direito neutro da Comunidade, indicados pela Secretaria de esportes em comum acordo com a Liga Tauaense de Desporto.

**Art. 14º** - Os membros da Comissão Disciplinar não farão jus a qualquer remuneração, sendo, porém, considerados seus serviços como relevante interesse público e desportivo.

**Art. 15º** - A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva –C.B.J.D e no Regulamento da Competição, para tomar as decisões.

**Art. 16º** - A Comissão Disciplinar se reunirá para Sessão de Julgamento e deliberará quando contar com a presença da maioria de seus membros.

**Art. 17º** - Compete a Comissão Disciplinar processar, julgar, instaurar processos, abrir inquéritos, requisitar ou solicitar informações e providências conforme preconiza o Código Brasileiro de Justiça Desportiva- (C.B.J.D)

## **CAPITULO VII** **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 18º** - Poderão participar do Campeonato Tauaense de Futebol da 2ª divisão de 2025, todos os atletas aptos a jogar, cabendo a cada equipe inscrever o número de 04 atletas de fora do município de Tauá.

**Parágrafo único:** Serão considerados atletas de casa, aqueles que comprovem sua naturalidade através da RG ou tenha seu Domicílio eleitoral (Título de eleitor) através do comprovante de votação da última eleição de 2024.

- Vale ressaltar que atletas com idade inferior a 18 anos, poderá comprovar sua naturalidade através do título de eleitor ou registro de nascimento do mesmo, portanto a RG do pai ou da mãe com naturalidade local.
- OBS. atleta com idade inferior de 18 anos que estuda em Tauá e não ser natural do município poderá comprovar através da declaração escolar assinada pela direção da escola.
- Só será permitido atletas inscritos na segunda divisão jogar a primeira divisão do campeonato tauaense depois que sua equipe estiver desclassificada da referida divisão.

**§ 1º** As fichas de inscrição dos atletas, deverão ser entregues no prazo estipulado pela a LTD, que é 01h (uma) antes do início de cada partida, após entrega da ficha

de inscrição não poderá ser inscrito mais nenhum atleta, mesmo que haja vaga, ficando estes para a próxima partida.

**§ 2º** O atleta que estiver inscrito por mais de uma equipe, após a confirmação da inscrição e comprovada a autenticidade da assinatura completa na ficha de inscrição, não participará da competição e a equipe poderá recompor esta vaga.

**§ 3º** Não haverá cobrança de taxa de inscrição por equipe, cada equipe receberá a quantidade de fichas necessária da L.T.D.

**Art. 19º** - São condições fundamentais para que o atleta participe do Campeonato Tauaense de Futebol da 2ª divisão de 2025.

- Estar devidamente inscrito, dentro dos prazos estabelecidos neste Regulamento;
- Não estar cumprindo punição em eventos Promovidos pela Liga Tauaense de Desporto ou Secretaria de Esporte do Município.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo o previsto neste artigo, caso não seja comprovada a autenticidade da assinatura em somente uma inscrição, o atleta estará apto a jogar pela equipe que devidamente fez sua inscrição.

## **CAPITULO IX** **SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 21º** - O sistema de disputa do Campeonato Tauaense de 2025, será em 16 equipes divididas em 4 (quatro) chaves, com quatro equipes cada, classificando-se os 2(dois) primeiros colocados das chaves A, B, C e D para confrontos das Quartas de Finais mediante sorteio decidido em reunião entre os 8 classificados.

**Art. 22º** – será rebaixado 02 [duas] equipes para a 3ª (Terceira) Divisão de 2026.

## **CAPITULO X** **DOS PRÊMIOS**

**Art. 23º** - Serão premiados o Campeão e o Vice-Campeão do Campeonato Tauaense de Futebol da 2ª divisão de 2025, da seguinte forma.

**CAMPEÃO** – R\$ 10.000,00

**VICE CAMPEÃO** – R\$ 5.000,00

## **DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES**

**Art. 24º** – Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, serão encaminhadas à Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis. Não será tolerado qualquer tipo de Agressão física ou verbal. As pessoas envolvidas nesta situação serão automaticamente eliminadas da competição.

**Art. 25º** - Em caso de W O a equipe faltosa perderá automaticamente pelo placar de 1x0 para a equipe adversária, se a mesma equipe der o segundo W x O esta será eliminada da competição e os nomes escritos na ficha de inscrição serão julgados e punidos e ficará sem participar de eventos promovidos pela Liga Tauaense de Desporto e Secretaria de Esportes, pelo prazo de 01 ano, a partir da data do término do campeonato.

**§ 1º** -Em caso de W x O ou ausência, o atleta que comparecer no local e horário deverá assinar a súmula do jogo, sendo que este estará livre de julgamento pela Comissão Disciplinar.

**Art. 26º** - Em caso de Agressão Física ao (s) Árbitro (s), Mesário (s), Autoridade (s) ou membros da Coordenação da competição, praticada por atleta, dirigente e demais membros, a equipe faltosa serão punidas com base nas anotações do árbitro na súmula do jogo.

**Art. 27º** - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida, contrariando a decisão da arbitragem, será julgada pela Comissão Disciplinar, com base nas anotações do árbitro na súmula do jogo.

**Art. 28º** - A equipe que através de seu presidente, dirigentes ou atletas, falsificarem ou permitir falsificação de qualquer documento ou assinatura que dele deve constar, sofrerá as penalidades previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva -C.B.J.D, bem como na esfera cível como falsidade ideológica.

## **CAPITULO XII**

### **DO ADIAMENTO, DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA.**

**Art. 29º** - No momento da realização da partida, o árbitro é autoridade competente para decidir, por motivos relevantes ou de força maior, a interrupção ou suspensão de uma partida.

**§1º** -Uma partida poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:

- Falta de segurança para sua sequência;
- Conflitos, distúrbios ou invasão generalizada no campo, mau estado do campo.

**§ 2º** - Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 30 minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.

➤ Caso uma partida seja interrompida, o arbitro deverá relatar o ocorrido na súmula e a Liga Tauaense de Desporto tomará uma decisão sobre o ocorrido se necessário reunira a Junta Disciplinar. Nenhum jogo poderá ser transferido sem o consentimento da Liga Tauaense de Desporto e concordância dos Responsáveis da outra Equipe.

➤ As partidas já iniciadas que forem suspensas antes dos 30 minutos do 2º tempo de jogo, pelos motivos já citados, serão complementadas em outra data, desde que nenhuma das equipes tenha dado causa ao adiamento ou suspensão. Somente poderão participar da complementação da partida os atletas que no momento da suspensão, estavam efetivamente participando da partida.

Os atletas que eventualmente tenham sido substituídos ou expulsos de campo, não poderão participar da complementação da partida.

➤ As partidas que forem interrompidas após os 30 minutos do segundo tempo pelos motivos relacionados no artigo 29 do presente Regulamento, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

**§ 3º**-As equipes somente poderão se ausentar do campo com a autorização do árbitro.

## REGULAMENTO TÉCNICO

**Art. 30º** - O Campeonato Tauaense de Futebol da 2<sup>a</sup> divisão de 2025, será realizado de acordo com as Regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e pelo que dispuser este regulamento.

- Os jogos iniciarão as 18h, e terão uma duração de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45, com intervalo de 10 minutos.

**Art. 31º** –A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória... 03 (três) pontos
- b) Empate... 01 (um) ponto
- c) Derrota...00 (zero) ponto

**Art. 32º** –Ocorrendo empate na classificação em turno ou grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

### **A) Entre 02 (duas) equipes (Grupo)**

- 1) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo;
- 2) Saldos de gols no grupo;
- 3) Confronto direto;
- 4) Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo;
- 5) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo;
- 6) Menor numero de cartões Vermelhos
- 7) Menor numero de cartões Amarelos
- 8) Sorteio.

### **B) Entre 03 (três) ou mais equipes**

- 1) Maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- 2) Saldo de gols no turno;
- 3) Maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- 4) Menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- 5) Menor números de cartões Vermelhos
- 6) Menor numero de cartões Amarelos
- 7) Sorteio.

**Art. 33º** – Em caso de W x O, será conferido placar de 1 x 0 à equipe adversária e para efeito de contagem, que somará 03 pontos ganhos, porém não será computado o gol para definição de artilharia e/ou saldo de gols, a equipe que ceder o segundo W x O será automaticamente rebaixada para 3ª divisão, a não ser que tenham uma boa justificativa para conter o rebaixamento.

✓ Em caso de desistência de qualquer equipe, depois da realização do congresso técnico e sorteio e confecção da tabela, a equipe que desistir, será automaticamente rebaixada e as equipes da sua chave, somará 3 pontos ao favor de ambos, para a soma de classificação e rebaixamento.

**Art. 34º** - Ao término dos jogos previstos para a Primeira Fase, ficarão classificadas para quartas de finais as 08 equipes conforme Art. 21 deste regulamento.

**Art. 35º** –Ocorrendo empate em jogo que necessita apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério:

a) Serão efetuadas cobranças de tiros livre direto (pênaltis), sendo que na primeira série, cada equipe apresentará 05 jogadores que terminaram o jogo para as cobranças e, permanecendo empate, haverá cobranças em série isoladas com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor, não podendo repetir os batedores antes da participação de todos os outros, inclusive os goleiros.

**Art. 36º** –Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que não possuam zíper, botão ou qualquer objeto contundente.

**Art. 37º** - O atleta advertido ou expulso durante a competição com:

**a) Cartão Vermelho:**

➤ 01 Cartão, suspensão automática por uma partida. (Dependendo da gravidade e Relato do Arbitro poderá pegar mais jogos)

**b) Cartão Amarelo:**

➤ 02 cartões acumulados: suspensão automaticamente por uma partida.

**Art. 38º** - O controle dos cartões é de responsabilidade de cada Equipe, cumprimento da suspensão automática também é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Comissão Disciplinar.

**Art. 39º-** A Liga Tauaense de Desporto realizará o controle dos cartões que ficará à disposição das equipes interessadas, a partir de segunda a sexta feira das 08:30 as 12:00, na sede da Secretaria de Esportes.

**Art. 40º** - Quando houver coincidência de uniforme, caberá à Liga Tauaense de Desporto (L.T.D), efetuar um sorteio pelo menos um dia antes do jogo para que a equipe perdedora providencie um outro uniforme dentro do horário estabelecido na tabela para o início do jogo. O não comprimento dentro do prazo estipulado será considerado WO.

**Art.41º** - As equipes deverão entregar ao mesário dos jogos a relação nominal dos atletas, com a numeração da camisa dos mesmos, 30 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos.

- Cada equipe receberá um formulário no grupo do WhatsApp 1 dia antes do seu jogo, para ser preenchido e entregue para o mesário e imprensa da partida 30 minutos antes da partida a relação dos atletas e sua numeração.

**Art. 42º** – Cabe cada equipe levar para o campo a quantidade de 22 atletas e 03 pessoas para compor a comissão técnica que estejam inscritos na súmula e devidamente uniformizados e um técnico, auxiliar Técnico e um massagista.

- O Jogo não poderá ser iniciado com um numero inferior de sete (7) jogadores, iniciando o jogo o numero de jogadores poderá ser completado a qualquer momento do jogo, quando completar os onze (11) jogadores no campo, ninguém mais poderá entrar para o banco de reservas.

**Art. 43º** -Os danos causados às instalações físicas pelas equipes durante o período que antecede o início do jogo e posterior ao fim do jogo deverão ser resarcidos pela equipe que os causou.

**Art. 44º** – O Primeiro jogo terá uma tolerância de 15 minutos (relógio do mesário) após o horário marcado para o inicio do jogo, findo o prazo ficará caracterizado a ausência como (W x O). Tolerância somente no Primeiro Jogo.

**Art. 45º** -Durante as partidas do Campeonato Tauaense de Futebol 2025 da 2ª divisão, as equipes poderão substituir 5(cinco) atletas, o atleta substituído não poderá retornar mais ao jogo.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 46º** -Toda e qualquer comunicação da Liga Tauaense de Desporto do Campeonato Tauaense de Futebol da 2<sup>a</sup> divisão de 2025, será feita por meio de comunicação escrita pela Rádio Difusora dos Inhamuns 1.100 AM, Radio Cultura dos Inhamuns 105,5 FM, RádioTrici FM 106,1FM,Terra Santa 87,9 FM, SeLiga TV, Tropa 88 e Mau Mau TV.

**Art. 47º** -A Liga Tauaense de Desporto (LTD), reservam-se o direito de a qualquer época, oferecerem denúncias a respeito de irregularidade que contrariem dispositivos previstos neste Regulamento e encaminhá-las a Comissão Disciplinar, a quem caberá o julgamento com pleno direito.

Caberão Recursos contra irregularidades durante o Campeonato, sempre que uma equipe comprovar que outras feriram este regulamento. O ônus das Provas caberá a agremiação denunciante, sempre por escrito. Não serão aceitos reclamações e Protestos verbais. Não caberão recursos contra as decisões da arbitragem no que se referirem as INTERPRETAÇÕES das regras de jogo nas partidas em disputa. Os recursos serão previamente analisados pela Liga Tauaense, e encaminhada a Junta Disciplinar. O julgamento dos recursos será realizado por uma comissão formada por uma junta disciplinar com pessoas da Comunidade que será anunciada pela Liga Tauaense Desporto e Secretaria de Esportes. A entidade envolvida no recurso caberá o direito de manifestar sua argumentação antes da votação do recurso, mas não terá voto.

Durante o julgamento dos recursos não será permitida a presença de mais de um representante por agremiação, e nem de atletas, técnicos ou dirigentes. Todo o protesto só será aceitos no prazo de 24 horas a contar do término do jogo. Em ofício digitado, datado e assinado pelo dirigente da Agremiação, enviando para a Liga Tauaense dentro do prazo estipulado. Os protestos deverão ser fundamentados e documentados com provas contundentes.

A equipe que entrar com protesto deverá pagar uma taxa de R\$ 300,00 reais, se o protesto, sabendo que o mesmo valor será revestido em cesta básica no valor total do protesto destinado a famílias carente do nosso município.

**Art. 48º** -No Campeonato TAUAENSE de Futebol da 2<sup>a</sup> divisão de 2025, o árbitro principal e seus auxiliares serão todos da liga tauaense de desporto.

**Art. 49º** -Após o encerramento do prazo de inscrição, a LTD colocará a disposição das equipes participantes a relação de todos os atletas inscritos.

**Art. 50º** – A equipe que não atender às decisões emanadas pela Comissão Julgadora, Liga e Regulamento Geral, e acionar a Justiça Comum para propor ações em face às referidas decisões do campeonato estarão automaticamente rebaixadas para divisão inferior do Campeonato TAUAENSE.

Tauá – CE 30 de julho de 2025

---

Lindomar Ferreira Loiola  
**Secretário de Esportes**

---

Márcio José Alves de Oliveira  
**Presidente da L.T.D**